



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 196/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

<b>AUTUAÇÃO</b>
19 de junho de 2024

Assinado por 2 pessoas: SILVIO JOSÉ SOMMAVILA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5AEE-CE9D-87B3-5A7A> e informe o código 5AEE-CE9D-87B3-5A7A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 196/2024**

Tangará da Serra/MT, 19 de junho de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos do superavit financeiro apurado em 31/12/2023, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme relatório em anexo para atender ações da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços quanto a destinação para permitir locação de imóvel para celebração de convênio com o SESC (Serviço Social do Comércio) de Mato Grosso, sabidamente uma entidade que promove ações de saúde, lazer, educação, cultura e assistência, com o objetivo de fornecer o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade em geral de Tangará da Serra.

O SESC deve atuar justamente numa área em que o município de Tangará da Serra se destaca: comércio e prestação de serviços, sendo estes os grandes responsáveis pela geração de emprego e renda. O município, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços firmará convênio por período determinado de quatro anos podendo ser prorrogado por igual período.

Está em negociação entre a Prefeitura de Tangará da Serra e o SESC a instalação da instituição, com construção de sede própria ao final do contrato de locação do imóvel. Toda atuação do SESC é pensada em prol da formação de cidadãos mais plenos e integrados à vida do país.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página4

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 196/2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2142	Fomentar o Desenvolvimento do Comércio e Serviços	R\$ 75.000,00

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2142	Fomentar o Desenvolvimento do Comércio e Serviços	R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	
<b>02.11.10 – DEPTO. ADM. DE IND. COM. E SERVIÇOS</b>	
<b>23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	
<b>691 – PROMOÇÃO COMERCIAL</b>	
<b>0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>	
<b>2142 – FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	
<b>3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>
<b>Total da Abertura.....</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>

Assinado por 2 pessoas: SILVIO JOSÉ SOMMAVILA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5AEE-CE9D-87B3-5A7A> e informe o código 5AEE-CE9D-87B3-5A7A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa possibilitar locação de imóvel para firmar parceria, mediante a legislação e procedimentos administrativos que forem pertinentes, com entidade que se destaque nas áreas de ação referente ao comércio e prestação de serviços, com vista a proporcionar bem-estar social e qualidade de vida dos trabalhadores destes setores.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de junho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 6

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 196/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa possibilitar locação de imóvel para firmar parceria, mediante a legislação e procedimentos administrativos que forem pertinentes, com entidade que se destaque nas áreas de ação referente ao comércio e prestação de serviços, com vista a proporcionar bem-estar social e qualidade de vida dos trabalhadores destes setores, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 19 de junho de 2024.

**SÍLVIO JOSÉ SOMMAVILLA**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 03/SICS/2024  
DATA: 13/06/2024 Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Especificação: ( ) SUPLEMENTAR ( X ) ESPECIAL

**Justificativa da Suplementação:** A presente suplementação visa permitir locação de imóvel para celebração de convênio com o SESC (Serviço Social do Comércio) de Mato Grosso, sabidamente uma entidade que promove ações de saúde, lazer, educação, cultura e assistência, com o objetivo de fornecer o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade em geral de Tangará da Serra. O SESC deve atuar justamente numa área em que o município de Tangará da Serra se destaca: comércio e prestação de serviços, sendo estes os grandes responsáveis pela geração de emprego e renda. O município, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços firmará convênio por período determinado de quatro anos podendo ser prorrogado por igual período. Está em negociação entre a Prefeitura de Tangará da Serra e o SESC a instalação da instituição, com construção de sede própria ao final do contrato de locação do imóvel. Toda atuação do SESC é pensada em prol da formação de cidadãos mais plenos e integrados à vida do país.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2142	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	Projetos desenvolvidos e apoiados	UN	6661	6661	0

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detailhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2142	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS					
criar	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	175.000,00	175.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>175.000,00</b>

**Justificativa da Redução:** A presente suplementação não terá impacto financeiro por se tratar de superávit financeiro referente ao ano calendário apurado em 31/12/2023.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detailhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO – APURADO 31/12/23		1.2.501.0000000-000.000			175.000,00
<b>Total da Redução</b>						<b>175.000,00</b>

SÍLVIO SOMMAVILLA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2142 – FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.661	6.661	

Tangará da Serra, 17 de Junho de 2024.

**Sílvio José Somavilla**  
**Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços**



FONTE 01 501000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 46,42	01 501 0000000 000 000	R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99			
8953-2	R\$ 8.036,05	01 501 0000000 000 000							
9640-7	R\$ 96.958,33	01 501 0000000 000 000							
1405-2	R\$ 16.561,46	01 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 23.965,24	01 501 0000000 000 000							
54639-9	R\$ 69,50	01 501 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 618,06	01 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 435.288,73	01 501 0000000 000 000							
008-0	R\$ 14.674,96	01 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 18.679,61	01 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 1.924.937,15	01 501 0000000 000 000							
134-5	R\$ 270.473,71	01 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 12.766,77	01 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 2.532.445,39	01 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 3.683.797,89	01 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.488,50	01 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 30.662,45	01 501 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 2.109,61	01 501 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 1.333,90	01 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 18.443,64	01 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 35.254,41	01 501 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 30.138,22	01 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 16.805,85	01 501 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 35.695,77	01 501 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 1.361,29	01 501 0000000 000 000							
30207-4	R\$ 55.110,04	01 501 0000000 000 000							
34408-7	R\$ 458,32	01 501 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 6.694,44	01 501 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 4.907,99	01 501 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 24.506,99	01 501 0000000 000 000							
647072-0	R\$ 16.493,87	01 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 4.979.937,94	01 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 2.153.325,15	01 501 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 497.104,07	01 501 0000000 000 000							
27563-8	R\$ 2.421,75	01 501 0000000 000 000							
71016-8	R\$ 720,02	01 501 0000000 000 000							
18055-2	R\$ 18.576,93	01 501 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 25.363,62	01 501 0000000 000 000							
15936-0	R\$ 3.386,98	01 501 0000000 000 000							
14561-0	R\$ 752,03	01 501 0000000 000 000							
13864-9	R\$ 36.292,99	01 501 0000000 000 000							
	R\$ 17.040.666,04		R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99	R\$ 2.604.117,47	R\$ 14.436.548,57	02 501 0000000 000 000

FONTE 02 501 0000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
27780-0	R\$ 9.567,18	02 501 0000000 000 000	R\$ 11.823.341,46	R\$ 29.359,24					
647076-2	R\$ 76.498,54	02 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 7.523,67	02 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 226.251,79	02 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.316,17	02 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 2.421.320,52	02 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 101.651,76	02 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 16.683.810,59	02 501 0000000 000 000							



91830-4	R\$	4.100.000,00	02 501 0000000 000 000												
71016-8	R\$	44.001,63	02 501 0000000 000 000												
009-8	R\$	9.749,64	02 501 0000000 000 000												
25650-1	R\$	25.410,20	02 501 0000000 000 000												
14561-0	R\$	160.000,00	02 501 0000000 000 000												
10292-X	R\$	15.167,95	02 501 0000000 000 000												
10007-2	R\$	4.483,23	02 501 0000000 000 000												
10012-9	R\$	43.784,55	02 501 0000000 000 000												
	R\$	23.932.537,42		R\$	11.823.341,46	R\$	29.359,24	R\$	-	R\$	11.852.700,70	R\$	12.079.836,72	02 501 0000000 000 000	
<b>Total Superávit Recursos Próprios não provenientes de impostos 31/12/2023</b>															
												R\$	26.516.385,29	02 501 0000000 000 000	
													-R\$	9.372.696,33	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	1.110.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	420.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	462.990,75	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	1.280.410,10	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	100.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	2.133.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	37.976,58	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	370.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	196.255,05	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	45.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	300.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	225.797,05	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	533.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	1.420.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	40.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	35.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	480.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	50.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													-R\$	175.000,00	1.2.501.0000000-000.000
													R\$	7.729.259,43	

*Angela Nascimento da Silva*  
Secretaria Municipal de Fazenda





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 19/06/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0211	SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	21.380,00	21.380,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	12.090,00	53.620,00
<b>Unidade</b>	021110	DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	21.380,00	21.380,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	12.090,00	53.620,00
<b>Função</b>	23	Comércio e Serviços	75.000,00	75.000,00	21.380,00	21.380,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	12.090,00	53.620,00
<b>SubFunção</b>	691	Promoção Comercial	75.000,00	75.000,00	21.380,00	21.380,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	12.090,00	53.620,00
<b>Programa</b>	0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	75.000,00	75.000,00	21.380,00	21.380,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	12.090,00	53.620,00
<b>Proj.Atividade</b>	2142	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	21.380,00	21.380,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	12.090,00	53.620,00
FICHA	1181	3.3.90.30.00 -1.1.500.000000-0000000MATERIAL DE CONS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1182	3.3.90.39.00 -1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	50.000,00S -	50.000,00	21.380,00	21.380,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	12.090,00	28.620,00
FICHA1002125	3.3.90.36.00 -1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	10.000,00S -	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			75.000,00	75.000,00	21.380,00	21.380,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	9.290,00	12.090,00	53.620,00





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AEE-CE9D-87B3-5A7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO JOSÉ SOMMAVILA (CPF 424.XXX.XXX-49) em 21/06/2024 11:24:49 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/06/2024 16:54:10 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5AEE-CE9D-87B3-5A7A>